

<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>POP N°: 07</b>
<b>Título:</b> Administração de Medicamentos por via Sublingual (SL)	<b>Emissão:</b> 02/14
	<b>Revisão:</b> 02/16 e 06/21

## 1. Definição

A administração de medicamentos pela via SL consiste em administrar medicamentos na mucosa oral, especificamente embaixo da língua, a fim de promover sua rápida absorção. É também uma via enteral para medicamentos que são inativados pelo suco gástrico.

## 2. Objetivo

Administrar medicamentos prescritos por via SL.

## 3. Público-Alvo

Equipe de enfermagem.

## 4. Indicações e Contraindicações

### Indicações:

- Necessidade de uso de uma via para administração de medicamentos para absorção mais rápida, que não a parenteral, dos medicamentos que possam ser administrados pela via SL.

### Contraindicações:

- Em pacientes com nível de consciência rebaixado e em crianças até a fase pré-escolar.

## 5. Materiais e Equipamentos Necessários

- Prescrição médica atualizada.
- Luvas de procedimento.
- Máscara cirúrgica.
- Recipiente (copo).

## 6. Descrição do Procedimento

1. Verificar a prescrição médica atualizada;
2. Checar os nove certos: paciente certo, medicamento certo, via certa, hora certa, dose certa, anotação certa, orientação ao paciente/acompanhante certa, compatibilidade medicamentosa, direito do paciente a recusar a medicação;
3. Apresentar-se ao paciente e acompanhante;
4. Comparar o nome completo e data de nascimento inscritos na pulseira de identificação do



- paciente com os dados do prontuário, placa do leito e confirmação verbal do paciente/acompanhante;
5. Perguntar se existe alergia medicamentosa ou alimentar;
  6. Explicar ao paciente/acompanhante o procedimento a ser executado e sanar possíveis dúvidas antes de executar o procedimento;
  7. Higienizar as mãos (conforme POP 39);
  8. Reunir bandeja e realize a desinfecção desta com álcool a 70%;
  9. Reunir todo o material necessário;
  10. Higienizar as mãos, colocar a máscara cirúrgica e calçar as luvas de procedimento;
  11. Levar a bandeja para perto do paciente, sobre a mesinha de cabeceira;
  12. Explicar o procedimento à criança/responsável de maneira adequada à sua compreensão;
  13. Colocar a criança em uma posição confortável;
  14. Colocar o medicamento sob a língua da criança e oriente para deixa-lo parado sob a língua, sem mastigar ou engolir, até que seja dissolvido;
  15. Verificar se o comprimido dissolveu-se;
  16. Recolha o material, deixe a unidade do paciente em ordem e despreze os resíduos;
  17. Remova as luvas, máscara e higienize as mãos;
  18. Checar e registrar a ação realizada na folha de prescrição médica e/ou prontuário, bem como possíveis eventos adversos. Em caso de administração a critério médico, em horário diferente do prescrito ou não administração do medicamento por recusa ou outros, anote o motivo;
  19. Carimbe e assine o que foi registrado por você.

## 7. Recomendações

- Nunca deixe o medicamento sobre a mesa;
- Realize a dupla checagem de medicamentos de alta vigilância;
- Guarde o medicamento no local de armazenamento apropriado, com a identificação da criança;
- Os medicamentos de uso habitual devem ser recolhidos com o responsável da criança, armazenados no setor com a identificação da criança e administrados pela equipe de enfermagem;
- Confira a necessidade de refrigeração e prazo de validade após reconstituição do medicamento;
- Diante de dúvidas, pare o procedimento e acione o Enfermeiro e/ou Médico.

## 8. Referências

- BOWDEN, V.R. **Procedimentos de Enfermagem Pediátrica**. [tradução de Mariângela Vidal Sampaio Fernandes... et al]. – [3. Ed] – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
- BRASIL. **Parecer COREN – BA Nº 021/2013, que dispõe sobre dosagem de medicamentos como responsabilidade do enfermeiro**. Disponível em: <[http://ba.corens.portalcofen.gov.br/parecer-coren-ba-0212013\\_8112.html](http://ba.corens.portalcofen.gov.br/parecer-coren-ba-0212013_8112.html)>.
- WILSON, D. Wong. **Manual clínico de enfermagem pediátrica**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

**Elaboração:** ENF Lia Mara dos Santos Victorino COREN/RJ 38649.

**Revisão:** ENF Débora Câmara de Campos – COREN/RJ 366752 e ENF Caio Gonzalez Marques – COREN/RJ: 456.807.

**Aprovação:** ENF Karen Gisela Moraes Zepeda - COREN/RJ 400.784.